



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

---

**Proc. Adm: 010/2026**

Vila Nova dos Martírios (MA), 27 de fevereiro de 2026

A Chefia de Gabinete da Presidência desta Casa de Leis vem por meio deste solicitar a análise e aprovação do Termo de Referência em anexo, elaborado com o escopo de formalizar a contratação direta de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma e manutenção do prédio do Poder Legislativo Municipal.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

**Antônio Fernandes da Silva**  
**Chefe de Gabinete da Presidência**  
**Matrícula: 00039**

**ILMO. Sr.**

**JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**NESTA**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma e manutenção do prédio do Poder Legislativo Municipal, nos termos do Projeto Básico em anexo aos autos.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de doze meses, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. Execução dos serviços com observância do disposto nas normas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos – NBR 9050/2004 e Código de Postura Municipal.

#### Subcontratação

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### Vistoria

- 4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.



## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de execução**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: dois dias contados da emissão da ordem de serviço;

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

### **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

5.3. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Preposto**

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução contratual.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### **Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

---

6.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### **Fiscalização Administrativa**

6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### **Gestor do Contrato**

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

---

aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### Do Recebimento

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

---

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

---

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

---

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE CONTRATAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

---

### **Regime de Execução**

8.2. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

---

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

---

(LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

8.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.29.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.30. Registro da empresa no CREA, em plena validade;

8.31. Qualificação Técnica-Operacional: apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, observado os percentuais mínimos estabelecidos no Projeto Básico/Executivo. (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21)

8.31.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.32. Qualificação Técnica-Profissional: comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, observado os percentuais mínimos estabelecidos no Projeto Básico/Executivo. (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21)

8.32.1. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).

8.32.2. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

8.32.3. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

---

8.32.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 129.849,18 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), conforme custos apostos no Projeto Básico/Executivo aportado nos autos.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal.

01.031.0001.2-087 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal  
4.4.90.51 – Obras e Instalações

Vila Nova dos Martírios (MA), 27 de fevereiro de 2026

---

**Antônio Fernandes da Silva**  
**Chefe de Gabinete da Presidência**  
**Matrícula: 00039**

---

**MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA – RNP: 191948843-0**

**APROVO** o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

---

**JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA**  
**Presidente da Câmara Municipal**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

---

## Apêndice ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

---

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **I - INFORMAÇÕES GERAIS**

**Processo Administrativo nº 010/2026**

**Órgão Solicitante: CHEFIA DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL**

#### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

**a) ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete da Presidência**

**Matrícula: 00039**

**b) Marcos André Oliveira Sousa**

**Engenheiro Civil**

**CREA – RNP: 191948843-0**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

---

## II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

### Justificativa

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se à reforma e manutenção do prédio da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA e justifica-se em decorrência da necessidade de proporcionar condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e conforto às instalações da Câmara Municipal, garantindo o pleno exercício das atividades legislativas, administrativas e de atendimento ao público. A edificação apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo e da ação do tempo, demandando intervenções de reforma e manutenção preventiva e corretiva para assegurar a integridade estrutural, o bom estado dos sistemas prediais e a preservação do patrimônio público.

Com base nos fundamentos da Lei nº 14.133/2021, este estudo visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

### Relatório fotográfico

Deverá ser elaborado relatório fotográfico atualizado com legendas e assinatura do responsável técnico. As fotografias devem permitir a visualização do atual estado do local onde será realizada a obra. Destacar pontos relevantes citados nos estudos preliminares, destacar pontos de início e fim das intervenções. Colocar coordenadas nas Fotos e retirar as fotos em um único sentido, esse sentido deve ser informado no projeto com o croqui.

Deverão ainda ser apresentados os estudos preliminares pertinentes que subsidiaram a elaboração do projeto e dos dimensionamentos, tais como: levantamentos topográficos, batimetria, gabaritos em largura e altura e outros



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

---

condicionantes do projeto que sejam relevantes para concepção do projeto. Atentar para as recomendações estabelecidas nas normas pertinentes, inciso XXV, § 6º da Lei 14.133/2021. Os estudos devem conter identificação do responsável técnico e assinatura.

### **Mapa ou croqui com a localização da obra.**

Deverá ser apresentado mapa, croqui ou planta de situação com a indicação dos principais pontos de referência de forma que possa ser possível compreender onde se localiza a área de intervenção em relação à área urbana. Devem constar no documento as coordenadas geográficas do local (graus, minutos e segundos).

O mapa e/ou croqui, deve apresentar o sentido em que as fotos foram tiradas. É indicado seguir um único sentido.

### **Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras**

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras desta Casa de Leis, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à **preservação do prédio da Câmara Municipal**.

### **Dos requisitos da potencial contratação**

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que a execução do objeto deverá observar o PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

---

órgãos competentes tais como o INMETRO e Código de Postura Municipal, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o cronograma físico-financeiro da obra, nos moldes do que preconiza o art. 105, da Lei nº 14.133/21.

### III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento dos serviços necessários à consecução do objeto, a saber:

- Escopo dos serviços (a descrição da solução necessária como um todo).
- Procedimento para execução dos serviços.
- Equipamentos necessários.

#### 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares preparam a obra para execução. Incluem organização do canteiro, identificação da obra e acompanhamento técnico. Será feita a instalação de **placa de obra em chapa galvanizada**, fixada em estrutura de madeira. A placa apresenta informações da obra, do contratante e do responsável técnico. O serviço atende às exigências legais e às normas de transparência da administração pública.

Será realizada a **administração local da obra**. A equipe técnica acompanhará a execução dos serviços, o controle de qualidade, o cronograma físico e o controle de custos. A equipe também dará suporte técnico à fiscalização e garantirá o cumprimento das normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** e das especificações do projeto.



## 2.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Esta etapa remove elementos existentes que impedem a execução dos novos serviços. Os trabalhos serão realizados de forma manual, com segurança e sem reaproveitamento dos materiais.

Serão executados os seguintes serviços:

- remoção de **forros de drywall, PVC e placas fibrominerais**;
- remoção de **interruptores e tomadas elétricas**;
- remoção de **cabos elétricos com seção até 2,5 mm<sup>2</sup>**;
- remoção de **cabos elétricos com seção de 10 mm<sup>2</sup>**;
- remoção de **luminárias existentes**;
- remoção de **pintura látex**, por raspagem, lixamento ou escovação;
- demolição de **revestimento cerâmico e argamassas de assentamento**;
- demolição de **alvenaria de blocos furados**, quando necessário para adequação dos ambientes.

Os entulhos serão recolhidos e destinados de acordo com as normas ambientais e orientações da fiscalização.

## 3.0 PAVIMENTAÇÃO

A pavimentação regulariza e finaliza os pisos internos da edificação. Será executado **contrapiso em argamassa de cimento e areia no traço 1:4**, preparado manualmente. O contrapiso será aplicado sobre laje, em áreas secas, com espessura média de 4 cm. Após a regularização, será instalado **revestimento cerâmico esmaltado 60 x 60 cm** em ambientes com área superior a 10 m<sup>2</sup>. As peças serão assentadas com argamassa colante apropriada e juntas alinhadas. Será executado **rodapé cerâmico com altura de 7 cm**, utilizando peças compatíveis com o revestimento do piso. Em áreas específicas poderá ser aplicada **pintura de piso com tinta acrílica**, em duas demãos. Antes da pintura será aplicado fundo preparador para melhorar a aderência.

## 4.0 REVESTIMENTOS E ARGAMASSAS

Esta etapa garante proteção, regularização das superfícies e acabamento das paredes.



Inicialmente será aplicado **chapisco em alvenarias e estruturas de concreto**. O chapisco cria rugosidade na superfície e melhora a aderência das camadas posteriores. Em seguida será executado **emboço com argamassa no traço 1:2:8**(cimento, cal e areia). Essa camada corrige irregularidades e prepara a parede para receber revestimentos ou pintura. Nas áreas definidas em projeto será aplicado **revestimento cerâmico em paredes**, garantindo maior resistência à umidade e facilidade de limpeza.

### 5.0 FORROS

Serão instalados **forros em réguas de PVC**, adequados para ambientes comerciais e institucionais. O sistema incluirá **estrutura metálica bidirecional de fixação**, que garantirá estabilidade e nivelamento do forro. O forro melhora o acabamento interno dos ambientes e permite a passagem organizada das instalações elétricas.

### 6.0 ESQUADRIAS

Nesta etapa serão instaladas novas esquadrias para fechamento e acesso aos ambientes. Será instalada **porta de vidro temperado com uma folha**, nas dimensões aproximadas de **0,90 m x 2,10 m**, com espessura de **10 mm**. O vidro temperado apresenta maior resistência mecânica e maior segurança em relação ao vidro comum.

### 7.0 COBERTURAS E TELHADOS

Os serviços nesta etapa garantem estanqueidade e durabilidade da cobertura da edificação. Será realizada **revisão completa do telhado com telhas cerâmicas tipo canal**, com reposição aproximada de **20% das peças** que apresentarem danos ou desgaste. Também será executada **revisão, recuperação e impermeabilização das calhas existentes**, com o objetivo de evitar infiltrações, vazamentos e danos à estrutura.

### 8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas conforme as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** e as exigências de segurança elétrica.

Serão executados os seguintes serviços:

- instalação de **cabos de cobre flexíveis isolados de 2,5 mm<sup>2</sup>**, para circuitos terminais;
- instalação de **cabos de cobre flexíveis de 4 mm<sup>2</sup>**, utilizados em circuitos com maior carga;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

---

- instalação de **tomadas de embutir padrão 2P+T (dois polos e terra) de 10 A**, com suporte e placa;
- instalação de **interruptores simples e interruptores paralelos**, para controle da iluminação;
- instalação de **luminárias LED de sobrepor 60 x 60 cm**, com driver incluso.

O sistema será testado ao final da execução para garantir segurança e funcionamento adequado.

### 9.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

Os serviços hidráulicos asseguram o funcionamento adequado das redes de água e esgoto da edificação. Serão executadas:

- revisão de **pontos de esgoto tipo 1, tipo 2 e tipo 3**;
- revisão de **pontos de água tipo 1 e tipo 2**;
- conserto de caixa de inspeção**, sem demolição da estrutura existente;
- instalação de **torneiras cromadas de mesa para lavatórios**, padrão popular.

Após a execução, o sistema será testado para verificar vazamentos e garantir o correto funcionamento.

### 10.0 PINTURAS E PROTEÇÕES

A pintura final protege as superfícies e melhora o acabamento da edificação. Serão executados os seguintes serviços:

- aplicação de **fundo selador acrílico em paredes externas**;
- aplicação de **massa acrílica em fachadas**, em duas demãos, para correção de imperfeições;
- execução de **pintura com tinta látex acrílica premium**, aplicada manualmente em paredes internas e externas, em duas demãos.

As superfícies serão preparadas previamente, com limpeza, correção de falhas e lixamento quando necessário.

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento de contratação direta em razão do valor.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
<i>Realização de Procedimento de Contratação Direta</i>	<i>Obtenção de proposta mais vantajosa</i>	<i>Não se aplica</i>
<i>Custo Estimado</i>	<i>R\$ 120.000,00</i>	

#### IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

##### 1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **obra comum de engenharia**, cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

##### 2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por menor preço global** diante da indivisibilidade do objeto, especialmente porque implicaria na execução de um mesmo serviço por empresas diversas, dotadas de equipes e métodos diversificados, dificultando a padronização. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

No tocante a execução contratual, deverá ser observado o regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** posto que os serviços serão executados por preço certo e total. (art. 6º, XXIX da Lei nº 14.133/21)

##### 3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

---

#### **4 – Resultados pretendidos**

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na **reforma e conservação do prédio da Câmara Municipal**.

#### **5 - Providências a serem adotadas**

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento de contratação a partir da data de sua assinatura, observado o cronograma físico-financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não concluído o objeto no período firmado, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

#### **6 - Possíveis impactos ambientais**

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

**“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”**

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua execução, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Norma Brasileira de



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

---

Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos – NBR 9050/2004, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida a observância às normas de regência, especialmente o Código de Postura Municipal, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU especifica a necessidade de observar os critérios de sustentabilidade e, por via reflexa, acessibilidade das obras públicas. Tais disposições deverão ser observadas no momento da elaboração do Projeto Básico/Executivo.

Por seu turno, cabe observar a adequação das exigências *sub examinem* ao mercado local sob pena de implicar na impossibilidade de alcançar a finalidade precípua do certame, que é a obtenção de proposta vantajosa apta à execução do objeto.

Nesse sentido é o entendimento do recente acórdão nº 1.666/2019, do E. TCU, vide:

***"avalie a conveniência e a oportunidade de rever as exigências contidas no item 7.2.1 do edital do Pregão 7/2019, quando da ocorrência de outras licitações promovidas pelo órgão para aquisição de objeto similar, tendo em vista o número excessivo de desclassificações ocorridas no certame, de forma a adotar requisitos técnicos e exigências que o mercado está preparado para atender, sem prejuízo de fomentar a sustentabilidade ambiental e buscar garantir a qualidade dos produtos licitados."***

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.



## V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM E SEM DESONERAÇÃO

A planilha de orçamento deverá ser composta pelas colunas: item, código de referência SINAPI/SICRO, discriminação dos serviços, unidade, quantitativos, preços unitários sem BDI. No final da planilha, deve ser apresentado valor total e aplicado o BDI. No cabeçalho deve conter as informações do objeto conveniado, BDI (diferenciado para insumo e serviço), mês / ano da planilha de referência SINAPI/SICRO, em conformidade com o Estado onde será executada a obra.

O valor do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), acompanhado de sua composição, que é aceito pelo MAPA, é aquele que atende as recomendações emanadas no Acórdão 2622/2013 – Plenário/Tribunal de Contas da União-TCU).

Para a formação de custo de referência da Administração Local, utilizar como referência o **Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 8 (Administração Local)**, bem como para a formação de custo de referência de mobilização e desmobilização, utilizar como referência o **Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 9 (mobilização e desmobilização)**

Para cálculo dos valores referentes à Administração Local deve se levar em consideração as peculiaridades inerentes a cada tipo e porte de obra de infraestrutura de transportes, torna-se possível definir uma estrutura organizacional de referência para bem administrá-la, compostas por mão de obra, veículos, equipamentos e despesas diversas.

Quando da elaboração da planilha orçamentária tiver como referência o SICRO III/DNIT e/ou índice Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, opcionalmente, esta poderá ser montada utilizando-se da forma sintética, isto é, o preço unitário já engloba o custo com a mão de obra, material e





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

---

equipamento, salvo quando se tratar de obra por administração direta, donde a planilha deverá ser montada, obrigatoriamente, utilizando a forma analítica, ou seja, o preço unitário desmembrado por custo referente a mão-de-obra, material e equipamento.

Ainda sobre a Administração Local, o seu critério de medição, deve obedecer as normas pertinentes, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 92, inciso V, da Lei n. 14.133/2021.

### COMPOSIÇÃO DO BDI

Deverá apresentar a composição do BDI de acordo com as orientações dos órgãos de controle (Acórdão N° 2622/2013 TCU Plenário).

Conforme orientação do TCU na análise dos custos deverá ser escolhida a planilha de orçamento com preço mais vantajoso para a administração pública.

O cálculo do BDI deve observar as orientações contidas no Acórdão N° 2622/2013-P, conforme fórmula a seguir:

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

**Onde:** AC = taxa de administração central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa de despesas financeiras;

L = taxa de lucro/remuneração;

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS).



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

---

## **VI – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **obra comum de engenharia** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO e TR;

Considerando tratar-se de serviços cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a contratação do objeto não gera impacto ambiental ao município;

### **CONCLUI-SE**

pela necessidade de deflagração do competente processo de contratação direta a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à contratação do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

---

**Antônio Fernandes da Silva**  
**Chefe de Gabinete da Presidência**  
**Matrícula: 00039**

---

**MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA – RNP: 191948843-0**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

---

**APROVO** o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

---

**JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

---

## PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA  
AV. RIO BRANCO, S/N, CENTRO - VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA  
CNPJ: 01.623.864/0001-22. CEP:65.924-000. FONE: (99) 3539-1247



## **SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA.**

Projeto básico para reforma e manutenção do edifício sede da câmara do município de Vila Nova Dos Martírios – MA.

VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

Fevereiro de 2026



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MATÍRIOS – MA.

## **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.
- Independentemente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.

## **APRESENTAÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de pessoa jurídica para REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MATÍRIOS– MA, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI-MA e afins.

Tal prestação de serviços justifica-se pela necessidade de proporcionar condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e conforto às instalações da Câmara Municipal, garantindo o pleno exercício das atividades legislativas, administrativas e de atendimento ao público. A edificação apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo e da ação do tempo, demandando intervenções de reforma e manutenção preventiva e corretiva para assegurar a integridade estrutural, o bom estado dos sistemas prediais e a preservação do patrimônio público.



## **MEMORIAL DESCRITIVO DA REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MATÍRIOS – MA.**

### **1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

Os serviços preliminares preparam a obra para execução. Incluem organização do canteiro, identificação da obra e acompanhamento técnico.

Será feita a instalação de **placa de obra em chapa galvanizada**, fixada em estrutura de madeira. A placa apresenta informações da obra, do contratante e do responsável técnico. O serviço atende às exigências legais e às normas de transparência da administração pública.

Será realizada a **administração local da obra**. A equipe técnica acompanhará a execução dos serviços, o controle de qualidade, o cronograma físico e o controle de custos.

A equipe também dará suporte técnico à fiscalização e garantirá o cumprimento das normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** e das especificações do projeto.

### **2.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

Esta etapa remove elementos existentes que impedem a execução dos novos serviços. Os trabalhos serão realizados de forma manual, com segurança e sem reaproveitamento dos materiais.

Serão executados os seguintes serviços:

- remoção de **forros de drywall, PVC e placas fibrominerais**;
- remoção de **interruptores e tomadas elétricas**;
- remoção de **cabos elétricos com seção até 2,5 mm<sup>2</sup>**;
- remoção de **cabos elétricos com seção de 10 mm<sup>2</sup>**;
- remoção de **luminárias existentes**;
- remoção de **pintura látex**, por raspagem, lixamento ou escovação;
- demolição de **revestimento cerâmico e argamassas de assentamento**;
- demolição de **alvenaria de blocos furados**, quando necessário para adequação dos ambientes.



Os entulhos serão recolhidos e destinados de acordo com as normas ambientais e orientações da fiscalização.

### 3.0 PAVIMENTAÇÃO

A pavimentação regulariza e finaliza os pisos internos da edificação.

Será executado **contrapiso em argamassa de cimento e areia no traço 1:4**, preparado manualmente. O contrapiso será aplicado sobre laje, em áreas secas, com espessura média de 4 cm.

Após a regularização, será instalado **revestimento cerâmico esmaltado 60 x 60 cm** em ambientes com área superior a 10 m<sup>2</sup>. As peças serão assentadas com argamassa colante apropriada e juntas alinhadas.

Será executado **rodapé cerâmico com altura de 7 cm**, utilizando peças compatíveis com o revestimento do piso.

Em áreas específicas poderá ser aplicada **pintura de piso com tinta acrílica**, em duas demãos. Antes da pintura será aplicado fundo preparador para melhorar a aderência.

### 4.0 REVESTIMENTOS E ARGAMASSAS

Esta etapa garante proteção, regularização das superfícies e acabamento das paredes.

Inicialmente será aplicado **chapisco em alvenarias e estruturas de concreto**.

O chapisco cria rugosidade na superfície e melhora a aderência das camadas posteriores.

Em seguida será executado **emboço com argamassa no traço 1:2:8** (cimento, cal e areia). Essa camada corrige irregularidades e prepara a parede para receber revestimentos ou pintura.

Nas áreas definidas em projeto será aplicado **revestimento cerâmico em paredes**, garantindo maior resistência à umidade e facilidade de limpeza.

### 5.0 FORROS

Serão instalados **forros em régua de PVC**, adequados para ambientes comerciais e institucionais.

O sistema incluirá **estrutura metálica bidirecional de fixação**, que garantirá estabilidade e nivelamento do forro.

O forro melhora o acabamento interno dos ambientes e permite a passagem





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA  
AV. RIO BRANCO, S/N, CENTRO - VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA  
CNPJ: 01.623.864/0001-22. CEP:65.924-000. FONE: (99) 3539-1247



organizada das instalações elétricas.

## 6.0 ESQUADRIAS

Nesta etapa serão instaladas novas esquadrias para fechamento e acesso aos ambientes.

Será instalada **porta de vidro temperado com uma folha**, nas dimensões aproximadas de **0,90 m x 2,10 m**, com espessura de **10 mm**.

O vidro temperado apresenta maior resistência mecânica e maior segurança em relação ao vidro comum.

## 7.0 COBERTURAS E TELHADOS

Os serviços nesta etapa garantem estanqueidade e durabilidade da cobertura da edificação.

Será realizada **revisão completa do telhado com telhas cerâmicas tipo canal**, com reposição aproximada de **20% das peças** que apresentarem danos ou desgaste.

Também será executada **revisão, recuperação e impermeabilização das calhas existentes**, com o objetivo de evitar infiltrações, vazamentos e danos à estrutura.

## 8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas conforme as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** e as exigências de segurança elétrica.

Serão executados os seguintes serviços:

- instalação de **cabos de cobre flexíveis isolados de 2,5 mm<sup>2</sup>**, para circuitos terminais;
- instalação de **cabos de cobre flexíveis de 4 mm<sup>2</sup>**, utilizados em circuitos com maior carga;
- instalação de **tomadas de embutir padrão 2P+T (dois polos e terra) de 10 A**, com suporte e placa;
- instalação de **interruptores simples e interruptores paralelos**, para controle da iluminação;
- instalação de **luminárias LED de sobrepor 60 x 60 cm**, com driver incluso.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA  
AV. RIO BRANCO, S/N, CENTRO - VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA  
CNPJ: 01.623.864/0001-22. CEP:65.924-000. FONE: (99) 3539-1247



O sistema será testado ao final da execução para garantir segurança e funcionamento adequado.

## 9.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

Os serviços hidráulicos asseguram o funcionamento adequado das redes de água e esgoto da edificação.

Serão executadas:

- revisão de **pontos de esgoto tipo 1, tipo 2 e tipo 3;**
- revisão de **pontos de água tipo 1 e tipo 2;**
- **conserto de caixa de inspeção**, sem demolição da estrutura existente;
- instalação de **torneiras cromadas de mesa para lavatórios**, padrão popular.

Após a execução, o sistema será testado para verificar vazamentos e garantir o correto funcionamento.

## 10.0 PINTURAS E PROTEÇÕES

A pintura final protege as superfícies e melhora o acabamento da edificação.

Serão executados os seguintes serviços:

- aplicação de **fundo selador acrílico em paredes externas;**
- aplicação de **massa acrílica em fachadas**, em duas demãos, para correção de imperfeições;
- execução de **pintura com tinta látex acrílica premium**, aplicada manualmente em paredes internas e externas, em duas demãos.

As superfícies serão preparadas previamente, com limpeza, correção de falhas e lixamento quando necessário.

## 11. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA E COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A proposta deverá vir acompanhada dos **IMPRETERIVELMENTE** dos seguintes documentos:

- a) **Planilha orçamentária ajustada ao preço final**, agrupada por etapas de serviços, contendo nº do item, descrição do serviço, quantidade (obrigatoriamente igual à planilha da Administração), preço unitário, preço total, nos termos do anexo deste Edital;
- b) **Planilha de composição de quantitativos e preços unitários**, com preços em real, de todos os itens presentes na planilha orçamentária, suas composições



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA  
AV. RIO BRANCO, S/N, CENTRO - VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA  
CNPJ: 01.623.864/0001-22. CEP:65.924-000. FONE: (99) 3539-1247



conforme projeto básico/memorial descritivo, demonstrando todo o consumo e os índices de produtividades dos insumos envolvidos em cada atividade a ser executada, especialmente quanto à observância da caracterização das atividades ou operações perigosas, conforme estabelecido pela legislação vigente, para fins de correta composição dos encargos trabalhistas incidentes sobre a mão de obra envolvida. com ajuste dos valores unitários de acordo com as especificações estabelecidas, em atividades com potencial risco, aplica-se a previsão legal de acréscimo remuneratório, apresentada em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais, nos termos da Súmula 258 do TCU;

c) **Cronograma físico financeiro**, baseado no prazo máximo estipulado pela Administração e seus desembolsos, apresentada em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica;

d) **Planilha de composição do detalhamento do BDI e encargos sociais**, detalhando todos os seus componentes, inclusive percentual e a apresentação de memorial justificando os percentuais de seu BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), que descreve os custos indiretos envolvidos na execução de obras e serviços, em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais, nos termos da Sumula 258 do TCU;

e) **Curva ABC**, elaborada com base na planilha orçamentária apresentada, demonstrando a representatividade percentual dos materiais, serviços e equipamentos que compõem o custo total da proposta, devidamente classificados nas categorias A, B e C, conforme sua relevância financeira. A Curva ABC deverá ser apresentada em via digitalizada ou em formato PDF, com assinatura eletrônica do responsável técnico, de modo a permitir à Administração a análise da concentração dos custos e a verificação da adequação orçamentária da proposta.

f) **Proposta ajustada ao preço final**, com os dados da empresa, descrição do objeto da licitação, o valor total de sua proposta em numeral e por extenso, contendo ainda prazo de validade, local, data e a declaração de que o Prazo de garantia total dos serviços executados contra quaisquer defeitos de material e/ou serviços, pela solidez e segurança do trabalho realizado não inferior a 5 anos, , conforme art. 618 do Código Civil e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) contado da data de emissão do termo de recebimento



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA  
AV. RIO BRANCO, S/N, CENTRO - VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA  
CNPJ: 01.623.864/0001-22. CEP:65.924-000. FONE: (99) 3539-1247



definitivo, bem como a assinatura do respectivo representante legal, **de acordo com o edital.**

### **11.1 HABILITAÇÃO TÉCNICA**

a) A comprovação da qualificação técnico-operacional será realizada mediante a apresentação de, no mínimo, um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Operacional (CAO) e da Certidão de Acervo Técnico (CAT), conforme disposto na Resolução CONFEA nº 1137/2023. Este atestado deve evidenciar a capacidade do licitante para executar atividades compatíveis com o objeto da licitação, comprovando a realização.

### **11.2 REQUISITOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE**

A Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) estabeleceu critérios objetivos que geram uma presunção de inexequibilidade. Ao atingir esses patamares, a Administração é obrigada a questionar o licitante.

- Para Obras e Serviços de Engenharia: Serão consideradas inexequíveis propostas com valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração.
- Para Bens e Serviços em Geral: A lei não fixou um percentual, mas atos normativos infralegais e a jurisprudência do TCU indicam que há um indício de inexequibilidade para propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado.

Mesmo com esses percentuais, a presunção de inexequibilidade é relativa. Isso significa que a proposta não é automaticamente desclassificada. O licitante tem o direito e o ônus de provar que, apesar do preço baixo, sua proposta é viável. A Súmula 262 do TCU, embora editada sob a lei anterior, continua a influenciar esse entendimento, reforçando a necessidade de dar ao licitante a chance de se defender.

Nos termos da legislação aplicável e da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), a comprovação da exequibilidade exige, minimamente:

1. Memória de cálculo detalhada dos custos unitários, com indicação de insumos, coeficientes e produtividades;
2. Composição de encargos sociais compatível com o regime tributário da empresa;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA  
AV. RIO BRANCO, S/N, CENTRO - VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA  
CNPJ: 01.623.864/0001-22. CEP:65.924-000. FONE: (99) 3539-1247



3. Cotações de insumos estratégicos ou contratos firmes com fornecedores;

4. Comprovação da disponibilidade de equipamentos e pessoal, por documentos externos idôneos;

5. Histórico de execução contratual similar, mediante atestados de capacidade técnica;

Demonstração de capacidade financeira mediante balanços e índices contábeis.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA  
AV. RIO BRANCO, S/N, CENTRO - VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA  
CNPJ: 01.623.864/0001-22. CEP:65.924-000. FONE: (99) 3539-1247



**PLANILHAS**  
**REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA.**



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA  
AV. RIO BRANCO, S/N, CENTRO - VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA  
CNPJ: 01.623.864/0001-22. CEP:65.924-000. FONE: (99) 3539-1247



**Obra**  
Reforma e manutenção do prédio da Câmara  
Municipal de Vila Nova do Martírios - MA

**Bancos**  
SINAPI - 01/2026 -  
Maranhão  
SBC - 02/2026 -  
Maranhão  
ORSE - 12/2025 -  
Sergipe  
SEINFRA - 028 -  
Ceará

**B.D.I.**  
30,0%

**Encargos Sociais**  
Desonerado: embutido  
nos preços unitário dos  
insumos de mão de  
obra, de acordo com as  
bases.

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		<b>1</b>		<b>1.205,10</b>	<b>1.205,10</b>
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2	463,50	602,55	1.205,10
<b>2</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>		<b>1</b>		<b>30.379,44</b>	<b>30.379,44</b>
2.1	CPU,.001	Próprio	Administração Local da obra	mes	2	11.684,40	15.189,72	30.379,44
<b>3</b>			<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>		<b>1</b>		<b>6.983,64</b>	<b>6.983,64</b>
3.1	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	100	1,84	2,39	239,00
3.2	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	21	0,65	0,84	17,64
3.3	104792	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	250	0,38	0,49	122,50
3.4	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	18	1,77	2,30	41,40
3.5	C4913	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	350	7,38	9,59	3.356,50
3.6	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	100	22,32	29,01	2.901,00
3.7	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	3	55,54	72,20	216,60
3.8	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	100	0,69	0,89	89,00
<b>4</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		<b>1</b>		<b>19.050,58</b>	<b>19.050,58</b>



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA  
AV. RIO BRANCO, S/N, CENTRO - VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA  
CNPJ: 01.623.864/0001-22. CEP:65.924-000. FONE: (99) 3539-1247



4.1	87642	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	100	61,55	80,01	8.001,00
4.2	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	100	75,71	98,42	9.842,00
4.3	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	40	9,99	12,98	519,20
4.4	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	22	24,07	31,29	688,38
<b>5</b>			<b>FORROS</b>		<b>1</b>		<b>10.003,00</b>	<b>10.003,00</b>
5.1	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	100	76,95	100,03	10.003,00
<b>6</b>			<b>ESQUADRIAS</b>		<b>1</b>		<b>6.123,46</b>	<b>6.123,46</b>
6.1	C1972	SEINFRA	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.90X2.10)m E=10mm	CJ	2	2.355,18	3.061,73	6.123,46
<b>7</b>			<b>COBERTURAS E TELHADOS</b>		<b>1</b>		<b>24.320,32</b>	<b>24.320,32</b>
7.1	48004417	Próprio	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 20% do material - R1	m²	200	80,89	105,15	21.030,00
7.2	160471	SBC	REVISAO/RECUPERACAO E IMPERMEABILIZACAO DE CALHA EXISTENTE	m²	4	632,76	822,58	3.290,32
<b>8</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		<b>1</b>		<b>4.944,84</b>	<b>4.944,84</b>
8.1	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	250	5,48	7,12	1.780,00
8.2	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	33,50	43,55	261,30
8.3	91957	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15	49,39	64,20	963,00
8.4	105543	SINAPI	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR - QUADRADA *60X60*CM, INCLUSO DRIVER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	18	37,72	49,03	882,54





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA  
AV. RIO BRANCO, S/N, CENTRO - VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA  
CNPJ: 01.623.864/0001-22. CEP:65.924-000. FONE: (99) 3539-1247



8.5	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	8,14	10,58	1.058,00
<b>9</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS</b>		<b>1</b>		<b>2.320,70</b>	<b>2.320,70</b>
9.1	1680	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	2	38,72	50,33	100,66
9.2	1681	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	un	2	92,09	119,71	239,42
9.3	1682	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	un	2	141,17	183,52	367,04
9.4	1204	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 1	un	3	28,35	36,85	110,55
9.5	1201	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 2	un	3	84,43	109,75	329,25
9.6	6407	ORSE	Conserto de caixa de inspeção sem demolição da existente	un	4	170,77	222,00	888,00
9.7	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	109,92	142,89	285,78
<b>10</b>			<b>PINTURAS E PROTEÇÕES</b>		<b>1</b>		<b>24.518,10</b>	<b>24.518,10</b>
10.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	780	3,88	5,04	3.931,20
10.2	96132	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	210	16,84	21,89	4.596,90
10.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	780	15,77	20,50	15.990,00

**Total sem BDI** 99.893,90  
**Total do BDI** 29.955,28  
**Total Geral** 129.849,18



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA  
AV. RIO BRANCO, S/N, CENTRO - VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA  
CNPJ: 01.623.864/0001-22. CEP:65.924-000. FONE: (99) 3539-1247



**Obra**  
Reforma e manutenção do prédio da Câmara  
Municipal de Vila Nova do Martírios - MA

**Bancos**  
SINAPI - 01/2026 -  
Maranhão  
SBC - 02/2026 -  
Maranhão  
ORSE - 12/2025 -  
Sergipe  
SEINFRA - 028 -  
Ceará

**B.D.I.**

30,0%

**Encargos Sociais**  
Desonerado: embutido  
nos preços unitário dos  
insumos de mão de  
obra, de acordo com as  
bases.

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 1.205,10	100,00% 1.205,10	
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100,00% 30.379,44	50,00% 15.189,72	50,00% 15.189,72
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00% 6.983,64	100,00% 6.983,64	
4	PAVIMENTAÇÃO	100,00% 19.050,58	100,00% 19.050,58	
5	FORROS	100,00% 10.003,00	100,00% 10.003,00	
6	ESQUADRIAS	100,00% 6.123,46	100,00% 6.123,46	
7	COBERTURAS E TELHADOS	100,00% 24.320,32	20,00% 4.864,06	80,00% 19.456,26
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 4.944,84		100,00% 4.944,84
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	100,00% 2.320,70		100,00% 2.320,70
10	PINTURAS E PROTEÇÕES	100,00% 24.518,10		100,00% 24.518,10
<b>Porcentagem</b>			<b>48,84%</b>	<b>51,16%</b>
<b>Custo</b>			<b>63.419,56</b>	<b>66.429,61</b>
<b>Porcentagem Acumulado</b>			<b>48,84%</b>	<b>100,0%</b>
<b>Custo Acumulado</b>			<b>63.419,56</b>	<b>129.849,18</b>



**Obra**  
**Reforma e manutenção do prédio da Câmara Municipal de Vila Nova do Martírios - MA**

**Bancos**  
**SINAPI - 01/2026 - Maranhão**  
**SBC - 02/2026 - Maranhão**  
**ORSE - 12/2025 - Sergipe**  
**SEINFRA - 028 - Ceará**

**B.D.I.**  
**30,0%**

**Encargos Sociais**  
**Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.**

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

**Composições Principais**

2.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU,.001	Próprio	Administração Local da obra	mes	1,0000000	11.684,40	11.684,40
Composição Auxiliar		90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,0000000	130,54
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,0000000	32,10	3.852,00
				LS	0,00	MO com LS	10.761,00
				=>		=>	15.189,72
						Valor com BDI =>	

6.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	48004417	Próprio	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 20% do material - R1	m²	1,0000000	80,89	80,89
Composição Auxiliar		30	ORSE	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	m²	0,2000000	27,14
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,5000000	3,81	1,90
Composição Auxiliar	196	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	m²	0,2000000	105,80	21,16
Composição Auxiliar	9	ORSE	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²	1,0000000	12,48	12,48
Composição Auxiliar	278	ORSE	Limpeza (Lavagem) de telhas	m²	0,8000000	3,64	2,91
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,0000000	3,86	3,86
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	0,5000000	19,71	9,85
Insumo	4711	ORSE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (Itabaiana ou similar)	un	6,8000000	1,28	8,70
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1,0000000	14,61	14,61
				LS	0,00	MO com LS	49,46
				=>		=>	105,15
						Valor com BDI =>	



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA  
AV. RIO BRANCO, S/N, CENTRO - VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA  
CNPJ: 01.623.864/0001-22. CEP:65.924-000. FONE: (99) 3539-1247



**Obra**  
Reforma e manutenção do prédio da Câmara  
Municipal de Vila Nova do Martírios - MA

**Bancos**  
SINAPI - 01/2026 -  
Maranhão  
SBC - 02/2026 -  
Maranhão  
ORSE - 12/2025 -  
Sergipe  
SEINFRA - 028 -  
Ceará

**B.D.I.**  
30,0%

**Encargos Sociais**  
Desonerado: embutido  
nos preços unitário dos  
insumos de mão de  
obra, de acordo com as  
bases.

**Curva ABC de Serviços**

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	Classe
CPU,.001	Próprio	Administração Local da obra	mes	2,0	15.189,72	30.379,44	23,40	23,40	A
48004417	Próprio	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 20% do material - R1	m²	200,0	105,15	21.030,00	16,20	39,59	A
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	780,0	20,50	15.990,00	12,31	51,91	A
96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	100,0	100,03	10.003,00	7,70	59,61	A
87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	100,0	98,42	9.842,00	7,58	67,19	A
87642	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	100,0	80,01	8.001,00	6,16	73,35	A
C1972	SEINFRA	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.90X2.10)m E=10mm	CJ	2,0	3.061,73	6.123,46	4,72	78,07	A
96132	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	210,0	21,89	4.596,90	3,54	81,61	B
88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	780,0	5,04	3.931,20	3,03	84,63	B
C4913	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	350,0	9,59	3.356,50	2,58	87,22	B
160471	SBC	REVISAO/RECUPERACAO E IMPERMEABILIZACAO DE CALHA EXISTENTE	m²	4,0	822,58	3.290,32	2,53	89,75	B
97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	100,0	29,01	2.901,00	2,23	91,99	B



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA  
AV. RIO BRANCO, S/N, CENTRO - VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA  
CNPJ: 01.623.864/0001-22. CEP:65.924-000. FONE: (99) 3539-1247



91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	250,0	7,12	1.780,00	1,37	93,36	B
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,0	602,55	1.205,10	0,93	94,29	B
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,0	10,58	1.058,00	0,81	95,10	C
91957	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,0	64,20	963,00	0,74	95,84	C
6407	ORSE	Conserto de caixa de inspeção sem demolição da existente	un	4,0	222,01	888,03	0,68	96,53	C
105543	SINAPI	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR - QUADRADA *60X60*CM, INCLUSO DRIVER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	18,0	49,03	882,54	0,68	97,21	C
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	22,0	31,29	688,38	0,53	97,74	C
88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	40,0	12,98	519,20	0,40	98,14	C
1682	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	un	2,0	183,52	367,04	0,28	98,42	C
1201	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 2	un	3,0	109,75	329,25	0,25	98,67	C
86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0	142,89	285,78	0,22	98,89	C
91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,0	43,55	261,30	0,20	99,09	C
1681	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	un	2,0	119,71	239,42	0,18	99,28	C
97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	100,0	2,39	239,00	0,18	99,46	C
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	3,0	72,20	216,60	0,17	99,63	C
104792	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	250,0	0,49	122,50	0,09	99,72	C
1204	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 1	un	3,0	36,85	110,55	0,09	99,81	C
1680	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	2,0	50,33	100,66	0,08	99,89	C



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA  
AV. RIO BRANCO, S/N, CENTRO - VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA  
CNPJ: 01.623.864/0001-22. CEP:65.924-000. FONE: (99) 3539-1247



97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	100,0	0,89	89,00	0,07	99,95	C
97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	18,0	2,30	41,40	0,03	99,99	C
97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	21,0	0,84	17,64	0,01	100,00	C

**Total sem BDI** 99.893,90  
**Total do BDI** 29.955,28  
**Total Geral** 129.849,18



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA  
AV. RIO BRANCO, S/N, CENTRO - VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA  
CNPJ: 01.623.864/0001-22. CEP:65.924-000. FONE: (99) 3539-1247



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Nº do Contrato de Repasse:	
Proponente:	CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA
Empreendimento:	REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA
Tipo de Obra:	Construção de Edifícios e Reformas (Quadras, unidades habitacionais, escolas, restaurantes, etc)
Base de Cálculo do ISS da Prefeitura:	100%
Orçamento Desonerado? (Sim ou Não)	sim

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	
Administração Central	3,00	4,00	5,50	3,00
Seguros e Garantias (*)	0,80	0,80	1,00	0,80
Riscos	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	0,60
Lucro	6,16	7,40	8,96	7,12
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)	2,00	3,50	5,00	5,00
CPRB - Alíquota 4,5% Receita Bruta (Desoneração)	4,50	4,50	4,50	4,50
<b>LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO</b>	<b>26,58</b>	<b>28,45</b>	<b>31,48</b>	<b>30,00</b>
<b>LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO</b>	<b>20,34</b>	<b>22,12</b>	<b>25,00</b>	

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Desoneração: Lei nº13.161/2015

Verificação do BDI:

BDI s/ desoneração: 23,59

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos (Onerado: I = COFINS+PIS+ISS / Desonerado: I = COFINS+PIS+ISS+CPRB);

L = taxa de lucro.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Edifícios e Reformas (Quadras, unidades habitacionais, escolas, restaurantes, etc) é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Com Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Profissional: MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA  
CREA/RNP: 191948843-0

Resp. Tomador:  
Cargo:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA  
AV. RIO BRANCO, S/N, CENTRO - VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA  
CNPJ: 01.623.864/0001-22. CEP:65.924-000. FONE: (99) 3539-1247



PROPONENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

OBJETO: REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

MUNICÍPIO: VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A		
A-1 - INSS	0,00	0,00
A-2 - SESI	1,50	1,50
A-3 - SENAI	1,00	1,00
A-4 - INCRA	0,20	0,20
A-5 - SEBRAE	0,60	0,60
A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7 - SEG. ACID. TRABALHO	3,00	3,00
A-8 - F.G.T.S.	8,00	8,00
A-9 - SECONCI	0,00	0,00
<b>A - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
GRUPO B		
B-1 - REPOUSO SEM. REMUNERADO	17,91	0,00
B-2 - FERIADOS	3,96	0,00
B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B-4 - 13º SALÁRIO	10,87	8,33
B-5 - LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7 - DIAS DE CHUVA	1,62	0,00
B-8 - AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B-9 - FÉRIAS GOZADAS	9,29	7,13
B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
<b>B - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>45,51</b>	<b>16,88</b>
GRUPO C		
C-1 - AVISO PREVIO INDENIZADO	6,13	4,70
C-2 - AVISO PREVIO TRABALHADO	0,32	0,25
C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS	4,81	3,69
C-4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,21	4,00
C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,52	0,40
<b>C - TOTAL DE ENCCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>16,99</b>	<b>13,04</b>
GRUPO D		
D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,65	2,84
D-2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,54	0,42
<b>D - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>8,19</b>	<b>3,26</b>
GRUPO E		
E -	0,00	0,00
<b>E - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL (%)</b>	<b>87,49</b>	<b>49,98</b>